



PORTARIA Nº. 02041816/GABPRE, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Agente Público para o Exercício de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que lhe conferem o artigo 64, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal Nº. 337, de 09 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 003/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que regulamentou o Primeiro processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019;

CONSIDERANDO o Edital Nº. 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que convocou o Primeiro processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019;

CONSIDERANDO o Edital Nº. 023/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que proclamou o resultado final do Primeiro processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorreu sob a fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca Vinculada de Pires Ferreira; e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução Nº. 113 do CONANDA), concebido pela Lei Federal Nº. 8.069, de 13 de julho 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **TERESINHA VERÍSSIMO DE PAIVA**, com inscrição no CPF sob o nº. 727.896.973-53, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, constante na Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Pires Ferreira.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Pedro Marques de Melo, Gabinete da Prefeita, Pires Ferreira, Estado do Ceará, em 02 de abril de 2018.

Maria Marfisa Marques Aguiar
Prefeita Municipal